



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**TERMO N° 10/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**A NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **Q FRIO CLIMATRIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP**, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 103, Vila Teixeira, Salto, SP, CEP nº 13.320-370 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.275.421/0001-41, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. Anderson de Vasconcelos Costa Guerra, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 10/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico nº 99000053846/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e reposição de peças (recomendada pelo fabricante) que se revelem necessários ao serviço, incluindo remanejamento/readequação dos aparelhos de ar-condicionado quando se fizerem necessários, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no parágrafo oitavo da Cláusula Nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato, pelo índice setorial IPCA, que terá como data-base para aplicação a competência de junho de 2023, data da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.39.84.00

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6272

Nota de Empenho: 159/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.416,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 4.118,42 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) e as demais no valor de R\$ 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais) cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 49.416,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 96.828,42 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/08/2024 a 31/07/2025, no valor correspondente à 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Niterói  
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

## NITERÓI PREV

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de julho de 2024.

Moacir Linhares Soutinho da Cruz

**NITERÓI PREV**

Anderson de Vasconcelos Costa Guerra

**Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTA EPP**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DA PRESIDENTA

### PORTARIA Nº 169/2024

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 900074959/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa para reforma de imóvel transferido a FAN".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 166/2024.

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

### PORTARIA NITTRANS nº 295/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

**Considerando** o processo administrativo nº 9900061428/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir 04 vagas para realização de carga e descarga de obra na Rua Senador Nabuco, oposto ao nº 60, de segunda à sexta de 7:00 H às 17:00 H, com validade até o término da obra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### NITERÓI PREV EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 10/2024. **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA EPP como Contratada. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema, equipamentos e instalação de ar condicionado da Niterói Prev. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.416,42 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6272 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 159/2024. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900053846/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024.

### CORRIGENDA DE EXTRATO

No Extrato publicado em 19/07/2024, referente ao Termo nº 08/2024, celebrado entre a Niterói Prev e a Empresa Andre dos Santos Silva 01217238794 (BRAINLOGICAL), para prorrogação do prazo de vigência, com renúncia de reajuste ao Contrato nº 07/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia, com utilização de fibra ótica;

ONDE SE LÊ: PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024.

LEIA-SE: PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2024.

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

**Contrato de nº 17/2024**, cujo o objeto é aquisição de varredoras elétricas, carretas de transporte e vassouras, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **GC BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens: fornecimento de conjunto de varredoras 100% elétricas compactas, carretas de transporte e vassouras, composto por:

- 06 (seis) unidades de varredoras 100% elétricas compactas;
- 06 (seis) unidades de carreta para transporte e deslocamento das varredoras;
- 36 (trinta e seis) peças de vassoura frontal;
- 18 (dezoito) peças de vassoura central, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital, do supramencionado Processo Administrativo.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, com o valor total de **R\$ 1.741.920,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais)**. **Natureza das despesas:** 4490.52.00 e 3390.30.00; **Fonte de recurso:** 1.501.03 e 1.501.48; **Programa de trabalho:** 17.512.0147.5038 e 17.512.0147.6114 e **Nota de Empenho:** 0351/2024; 0352/2024 e 0353/2024. O contrato regerá pelo Decreto Federal de nº 3.555/00, Lei Federal de nº 10.520/02, Lei Federal de nº 13.303/16 e Lei Complementar de nº 123/06. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos Otávio Maurício Vieira Mat. 74055, Aladir Antunes Barbosa Júnior Mat. 122173 e como suplente o funcionário Marcelo Augusto da Veiga Relva Mat. 119288; Processo Administrativo de nº 9900020338/2023.

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 21/05/2024; Referente à **Portaria Nº.184/2024**. Informamos a substituição do Fiscal Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), designado Fiscal para o Contrato nº.070/2024, pela fiscal Samilla Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), que a partir da data de 01/08/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "**REFORMA DE PRAÇA E ACESSOS NO LOTEAMENTO MONTE ALEGRE NO BAIRRO VÁRZEAS DAS MOÇAS**". Nesta cidade.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 84/2024; **PARTES:** EMUSA e o CONSÓRCIO OBRA CHARITAS. **OBJETO:** A contratação de empresa, para execução das obras de contenção de encostas, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.636.643,02 (nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.501.02, Nota de Empenho nº 280/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Concorrência Pública nº 36/2023; **DATA DO CONTRATO:** 01/08/2024; **Processo nº 9900057212/2023.**

### ERRATA

### PREGÃO ELETRONICO 011/2024

A Comissão de pregão comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1) **No item 2.2 Onde se lê:**

Itens: 05.001.0186-A, 06.027.0040-A, 11.013.0080-A, 14.002.0216-A.

**Leia se:** Itens: 05.001.0186-A, 08.027.0040-A, 11.013.0080-A, 14.002.0216-A.